



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.196.500,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1029	Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12440) – 1052 MAPA.....R\$ 2.196.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto excesso de arrecadação na receita 1306, recurso 1052 MAPA a ser transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através dos contratos de Repasse nº 915368/2021 e 923551/2021:

Recurso 1052 MAPA Contrato de Repasse nº 915368/2021.....	R\$ 286.500,00
Recurso 1052 MAPA Contrato de Repasse nº 923551/2021.....	R\$ 1.910.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 030/2022, de 05 de maio de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

A Administração Municipal na busca de recursos financeiros nas diversas esferas de Governo, e, com a assinatura dos Contratos de Repasse através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA possibilitará a execução de mais dois trechos de pavimentação asfáltica na estrada que liga Cotiporã à Dois Lajeados, conforme segue:

- Contrato de Repasse nº 915368/2021, trecho Km 5+443,83 a Km 5+793,83 valor do repasse R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).*
- Contrato de Repasse nº 923551/2021, trecho Km 3+250,00 a Km 5+443,83 valor do repasse R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais).*

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a pavimentação da Rota Águas e Vales, dando continuidade aos investimentos no Município oferecendo mais qualidade de vida, agilidade no escoamento da produção, trafegabilidade e segurança aos usuários que usufruem desta via.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã